

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO – MORROPREV Nº 05/2024 – ALTERA O QDD.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 398/2024 – ALTERA O QDD.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 399/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 400/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 401/2024 – ALTERA O QDD.
DECRETOS.....

EXTRATO

EXTRATOS DE DISTRATOS.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 353/2024 – “NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI

LEI Nº 1.405/2024 – “AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL 1063/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.”



DECRETO FINANCEIRO - MORROPREV Nº 05/2024 - ALTERA O QDD.



INSTITUTO PREV. DOS SERV. PUBLIC. MORRO DO CHAPEU

R CORONEL DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 05.491.593/0001-50 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/ Superintendente.

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
6.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00 / 18000000 - Aposentadorias e Reformas	670.000,00	0,00
3.1.90.03.00 / 18000000 - Pensões	0,00	670.000,00
Total por Modalidade:	670.000,00	670.000,00
Total por Ação:	670.000,00	670.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	670.000,00	670.000,00
Total Geral:	670.000,00	670.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

LUCILENE ALVES DE ALMEIDA
Diretor (a) Financeiro (a)
CPF: 013.819.955-86

TANCLIDE ALVES FREIRE
Diretora-Présidente
CPF: 934.184.771-00



DECRETO FINANCEIRO Nº 398/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 398 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	0,00	100,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	200,00	200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 399/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 399 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200,00 (Duzentos reais) a saber:

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00
Total Suplementado:	200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00
Total Anulado:	200,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 400/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 400 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 206.300,00 (Duzentos e seis mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$206.300,00 (Duzentos e seis mil e trezentos reais) a saber:

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

2.111 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.010 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	107.300,00
Total por Ação:	107.300,00

2.072 - MANUTENCAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 193.300,00

029501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.051 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Suplementado:	206.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.199 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TI

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

020802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.185 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15010000 - Obrigacoes Patronais	13.300,00
3.1.91.13.00 / 15010000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	14.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.300,00

021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS

2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.093 - MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	60.000,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
<hr/>			
021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO BASICO			
<hr/>			
2.155 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO			
3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			63.000,00
4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente.			30.000,00
		Total por Ação:	93.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	93.000,00
<hr/>			
021502 - FUNDO DE CULTURA			
<hr/>			
2.015 - PROMOCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
<hr/>			
029401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<hr/>			
2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			1.500,00
		Total por Ação:	1.500,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00
		Total Anulado:	206.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 401/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 401 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.111 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UP		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETOS.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 490, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **NANA CUNEGUNDES GOIANA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CREAS - SEDAS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 491, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

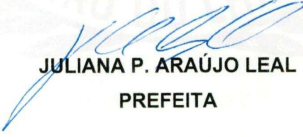
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **KIZE COELHO RIBEIRO BACELAR**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita - GAB, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 492, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **TALINE BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - SEAGRI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO o Decreto nº **484/2024** com a exoneração de **EMANUELLA OLIVEIRA PINTO COSTA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA CASA DO AGRICULTOR - SEAGRI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/10/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA



EXTRATOS DE DISTRATOS.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 050/2023**

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, torna publica a rescisão do contrato nº 050/2023, firmado com **CAMILA DA SILVA MONTENEGRO**, que tem como objeto a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional interesse Público, com base na Lei Municipal 1.238/2021 art.7, Inciso II, para função de **PROFESSORA**, de forma unilateral a pedido da contratada mediante requerimento. Data do Termo de Rescisão: 11 de outubro de 2024. JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL – PREFEITA.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024
CONTRATO Nº 319/2024

Extrato de rescisão a pedido do contratado, do contrato por tempo determinado de prestação de serviço do Processo Seletivo – Edital nº 003/2024 – Contrato nº 319/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA e **MARILIA DOS SANTOS SOUZA**, cujo objetivo é a contratação de servidor temporário na função de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**. A presente rescisão se dá por ato unilateral a pedido do contratado. Morro do Chapéu – Bahia, 15 de outubro de 2024 – Juliana Pereira Araújo Leal – Prefeita Municipal.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024
CONTRATO Nº 072/2024

Extrato de rescisão a pedido do contratante, do contrato por tempo determinado de prestação de serviço do Processo Seletivo – Edital nº 001/2024 – Contrato nº 072/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA e **ROMUALDO ARAUJO DA SILVA**, cujo objetivo é a contratação de servidor temporário na função de **PROFESSOR**. A presente rescisão se dá por ato unilateral a pedido do contratante. Morro do Chapéu – Bahia, 14 de outubro de 2024 – Juliana Pereira Araújo Leal – Prefeita Municipal.



PORTARIA Nº 353/2024 – “NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SEAF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

*“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATO NO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **VANDERLUCIO ROSA SANTANA**, matrícula 20863, FISCAL DO CONTRATO 177/2024, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO VOLARE W-L, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 339/2024 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **HÉLITA CERQUEIRA BAGANO DE MORAES**, matrícula nº 21617, GESTORA do contrato epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu, Bahia, 15 DE OUTUBRO DE 2024


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita



LEI Nº 1.405/2024 – “AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL 1063/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

LEI Nº 1.405 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

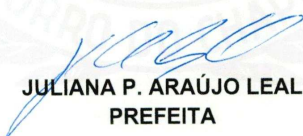
“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL 1063/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Morro do Chapéu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no art. 10 da Lei Municipal n.º 1063/2015, que trata sobre *as adequações do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Morro do Chapéu-BA ao Plano Nacional de Educação – PNE*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 15 de outubro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA